

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2024**

A Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, a qual será conduzida pela Pregoeira do Município de Eusébio, auxiliada pela equipe de apoio, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no Decreto Municipal nº 1.152, de 02 de janeiro de 2024, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Abertura das propostas acontecerá dia 16 de setembro de 2024 às 09h (horário de Brasília).  
Disputa de lances acontecerá dia 16 de setembro de 2024 às 10h (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico e cirúrgicos, destinado às ações de saúde bucal, equipes de atenção básica e centro de especialidades odontológicas do Município de Eusébio/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que estiverem credenciados no Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no sistema.

3.4. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Descrição do objeto, contendo todas as especificações de acordo com o Termo de Referência.
- 5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 10,00 (dez) reais**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.55 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – bll.org.br.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema em formato digital no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação ou a exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa aos documentos de habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

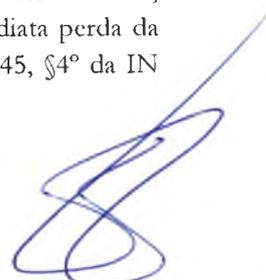
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, <https://bll.org.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Eusébio/CE, 30 de agosto de 2024.

João Carlos Braga Leitão

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2024**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico e cirúrgico, destinado as ações de saúde bucal, equipes de atenção básica e centro de especialidades odontológicas do Município de Eusébio/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador: ações de saúde bucal, equipes de atenção básica e centro de especialidades odontológicas do Município de Eusébio/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1.	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML. KIT COM 03 SERINGAS.	650	KIT	R\$ 8,30	R\$ 5.395,00
ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML. KIT COM 03 SERINGAS.					
2.	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTÁRIA. FRASCO - 01KG.	20	FRASCO	R\$ 133,88	R\$ 2.677,60
ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTÁRIA. FRASCO - 01KG.					
3.	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01 KG.	20	FRASCO	R\$ 136,21	R\$ 2.724,20
ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01 KG.					
4.	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL LÍQUIDO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMAVEL, ATÓXICO,	45	FRASCO	R\$ 133,03	R\$ 5.986,35



	INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01L.				
ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL LÍQUIDO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01L.					
5.	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01 KG.	30	FRASCO	R\$ 145,34	R\$ 4.360,20
ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01 KG.					
6.	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, ATÓXICO INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01KG.	25	FRASCO	R\$ 160,05	R\$ 4.001,25
ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, ATÓXICO INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01KG.					
7.	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL LÍQUIDO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01L.	80	FRASCO	R\$ 142,17	R\$ 11.373,60
ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL LÍQUIDO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, ATÓXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO 01L.					
8.	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO UNIVERSAL, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO	600	FRASCO	R\$ 25,06	R\$ 15.036,00



	PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO COM MÍNIMO DE 4ML.				
AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO UNIVERSAL, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO COM MÍNIMO DE 4ML.					
9.	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGAS (27G). CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGAS (27G). CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.					
10.	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTAS (30G). CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	CAIXA	R\$ 51,63	R\$ 25.815,00

AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTAS (30G). CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.					
11.	ÁLCOOL 70 % EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 01 LITRO.	1500	FRASCO	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
ÁLCOOL 70 % EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 01 LITRO.					
12.	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 01L.	650	FRASCO	R\$ 13,29	R\$ 8.638,50
ÁLCOOL ABSOLUTO 99%. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 01L.					
13.	ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO, FRASCO 1L.	22	FRASCO	R\$ 14,61	R\$ 321,42
ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO, FRASCO 1L.					
14.	ALGINATO PARA IMPRESSÃO PRESA EXTRA RÁPIDA COM ESTABILIDADE DE 05 DIAS, LIVRE DE POEIRA, PACOTE COM MÍNIMO DE 400 GR.	300	PACOTE	R\$ 79,93	R\$ 23.979,00
ALGINATO PARA IMPRESSÃO PRESA EXTRA RÁPIDA COM ESTABILIDADE DE 05 DIAS, LIVRE DE POEIRA, PACOTE COM MÍNIMO DE 400 GR.					
15.	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO PACOTE C/ 100 UNIDADES.	2000	PACOTE	R\$ 10,63	R\$ 21.260,00
ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO PACOTE C/ 100 UNIDADES.					
16.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.	600	PACOTE	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00



ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.						
17.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML, TIPO BORRIFADOR. ALMOTOLIA USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR PARA SOLUÇÕES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL LONGO COM PROTETOR, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE, EMBALAGEM EM INVÓLUCRO ADEQUADO.	300	UNIDADE	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	
ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML, TIPO BORRIFADOR. ALMOTOLIA USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR PARA SOLUÇÕES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL LONGO COM PROTETOR, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE, EMBALAGEM EM INVÓLUCRO ADEQUADO.						
18.	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (02 PORÇÕES) SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G.	150	CAIXA	R\$ 162,83	R\$ 24.424,50	
AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (02 PORÇÕES) SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G.						
19.	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00	
ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.						
20.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES DE 1,8ML; CAIXA COM 50 UNIDADES.	550	CAIXA	R\$ 119,95	R\$ 65.972,50	
ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES DE 1,8ML; CAIXA COM 50 UNIDADES.						
21.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML, COM TUBETES DE 1,8ML; CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 199,46	R\$ 39.892,00	
ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML, COM TUBETES DE 1,8ML; CAIXA COM 50 UNIDADES.						
22.	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	1200	CAIXA	R\$ 109,18	R\$ 131.016,00	
ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.						

23.	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CAIXA	R\$ 170,13	R\$ 5.103,90
ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
24.	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR VARIADO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	600	POTE	R\$ 15,90	R\$ 9.540,00
ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR VARIADO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.					
25.	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5% FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	500	FRASCO	R\$ 34,64	R\$ 17.320,00
ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5% FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.					
26.	APLICADORES ESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	600	FRASCO	R\$ 28,59	R\$ 17.154,00
APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.					
27.	ARTICULADOR GARFO COM MOLA (KOTA) UTILIZADO PARA ARTICULAR MODELOS, COMPOSTA DE NYLON E FIBRA DE VIDRO.	10	UNIDADE	R\$ 65,83	R\$ 658,30
ARTICULADOR GARFO COM MOLA (KOTA) UTILIZADO PARA ARTICULAR MODELOS, COMPOSTA DE NYLON E FIBRA DE VIDRO.					
28.	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G.	40	UNIDADE	R\$ 40,88	R\$ 1.635,20
BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G.					
29.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ - FRASCO COM 250G.	250	FRASCO	R\$ 14,93	R\$ 3.732,50
BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ - FRASCO COM 250G.					



30.	BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA 701 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 1.408,00
BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA 701 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
31.	BROCA CARBIDE CÔNICA 701 HASTE LONGA PARA PEÇA DE MÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA PARA PEÇA RETA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	60	UNIDADE	R\$ 15,60	R\$ 936,00
BROCA CARBIDE CÔNICA 701 HASTE LONGA PARA PEÇA DE MÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA PARA PEÇA RETA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
32.	BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	110	UNIDADE	R\$ 18,44	R\$ 2.028,40
BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
33.	BROCA CARBIDE CÔNICA 702 HASTE LONGA PARA PEÇA DE MÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA PARA PEÇA RETA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA	40	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 584,00



	EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.				
BROCA CARBIDE CÔNICA 702 HASTE LONGA PARA PEÇA DE MÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA PARA PEÇA RETA, NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
34.	BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 24,10	R\$ 1.205,00
BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
35.	BROCA CARBIDE CÔNICA 703 HASTE LONGA PARA PEÇA DE MÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA PARA PEÇA RETA, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	25	UNIDADE	R\$ 33,98	R\$ 849,50
BROCA CARBIDE CÔNICA 703 HASTE LONGA PARA PEÇA DE MÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA PARA PEÇA RETA, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
36.	BROCA CARBIDE CÔNICA EXTRA LONGA MULTILAMINADA 7206F TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO,	80	UNIDADE	R\$ 42,20	R\$ 3.376,00



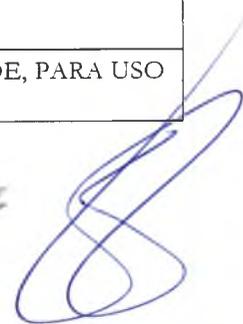
	MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.				
BROCA CARBIDE CÔNICA EXTRA LONGA MULTILAMINADA 7206F TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
37.	BROCA CARBIDE CÔNICA TOPO ARREDONDADO ULTILAMINADA FG 9246FF PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 52,76	R\$ 4.220,80
BROCA CARBIDE CÔNICA TOPO ARREDONDADO MULTILAMINADA FG 9246FF PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
38.	BROCA CARBIDE DIAMANTADA Nº03 ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO. BROCA PARA PEÇA RETA. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; GRANULAÇÃO: MÉDIA; ESFÉRICA; DIÂMETRO: 2,9MM; VELOCIDADE MÁXIMA 100.000MIN <sup>-1</sup> /RPM.	30	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 408,00
BROCA CARBIDE DIAMANTADA Nº03 ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO. BROCA PARA PEÇA RETA. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; GRANULAÇÃO: MÉDIA; ESFÉRICA; DIÂMETRO: 2,9MM; VELOCIDADE MÁXIMA 100.000MIN <sup>-1</sup> /RPM.					
39.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº05 PARA CONTRA ÂNGULO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 13,19	R\$ 1.978,50
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº05 PARA CONTRA ÂNGULO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					



40.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº06 PARA CONTRA ÂNGULO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 13,19	R\$ 1.978,50
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº06 PARA CONTRA ÂNGULO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
41.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº06 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 19,75	R\$ 1.580,00
BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº06 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
42.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº08 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	70	UNIDADE	R\$ 19,75	R\$ 1.382,50
BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº08 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
43.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA MULTILAMINADA FG 9008FF PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO	70	UNIDADE	R\$ 27,44	R\$ 1.920,80



	ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.				
BROCA CARBIDE ESFÉRICA MULTILAMINADA FG 9008FF PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
44.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº07 PARA CONTRA ÂNGULO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 14,92	R\$ 746,00
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº07 PARA CONTRA ÂNGULO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
45.	BROCA CARBIDE PM Nº 700 CONICA 44 MM. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL - COMPRIMENTO 44 MM.	30	UNIDADE	R\$ 16,32	R\$ 489,60
BROCA CARBIDE PM Nº 700 CONICA 44 MM. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL - COMPRIMENTO 44 MM.					
46.	BROCA CARBIDE PM Nº 701 CONICA 44 MM. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL - COMPRIMENTO 44 MM.	30	UNIDADE	R\$ 16,10	R\$ 483,00
BROCA CARBIDE PM Nº 701 CONICA 44 MM. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL - COMPRIMENTO 44 MM.					
47.	BROCA CARBIDE PM Nº 701L CONICA LONGA. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL.	50	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 755,00
BROCA CARBIDE PM Nº 701L CONICA LONGA. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL.					



48.	BROCA CARBIDE PM N° 703L CONICA LONGA. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$ 17,03	R\$ 510,90
BROCA CARBIDE PM N° 703L CONICA LONGA. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, PARA USO EM PEÇA RETA DE MÃO (PM). - GRANDE PODER DE DESGASTE - AUTOCLAVÁVEL.					
49.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	55	UNIDADE	R\$ 33,72	R\$ 1.854,60
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
50.	BROCA DE TUNGSTENIO MAXCUT N° 1507 PARA PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DI METRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 351.	30	UNIDADE	R\$ 96,83	R\$ 2.904,90
BROCA DE TUNGSTENIO MAXCUT N° 1507 PARA PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DI METRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 351.					
51.	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT N°1509 PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 15.0; DI METRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 79; REF. N° 1509.	30	UNIDADE	R\$ 49,86	R\$ 1.495,80
BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT N°1509 PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 15.0; DI METRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 79; REF. N° 1509.					
52.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA INVERTIDA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 115.	150	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 891,00
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA INVERTIDA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 115.					
53.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1149 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA INVERTIDA,	150	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 907,50



	TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1149.				
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1149 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA INVERTIDA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1149.					
54.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 FF -BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE ULTRAFINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118FF.	140	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 420,00
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 FF -BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE ULTRAFINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118FF.					
55.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203FF - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE ULTRAFINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3203FF.	130	UNIDADE	R\$ 8,21	R\$ 1.067,30
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203FF - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE ULTRAFINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3203FF.					
56.	BROCA DIAMANTADA 3118C PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	130	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 795,60
BROCA DIAMANTADA 3118C PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
57.	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 2096 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60



BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 2096 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.

58.	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 3100 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	130	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 1.879,80
-----	--	-----	---------	-----------	--------------

BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 3100 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.

59.	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO 3146 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 9,48	R\$ 1.137,60
-----	---	-----	---------	----------	--------------

BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO 3146 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.

60.	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1092 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	40	UNIDADE	R\$ 4,61	R\$ 184,40
-----	---	----	---------	----------	------------

BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1092 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.



61.	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1045 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 19,23	R\$ 2.307,60
BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1045 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
62.	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 686,40
BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
63.	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 414,00
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
64.	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL	120	UNIDADE	R\$ 4,11	R\$ 493,20



	TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.				
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
65.	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	130	UNIDADE	R\$ 5,44	R\$ 707,20
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
66.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 795,00
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
67.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 5,43	R\$ 651,60



BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.						
68.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 708,00	
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.						
69.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 668,40	
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.						
70.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 5,43	R\$ 814,50	
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.						

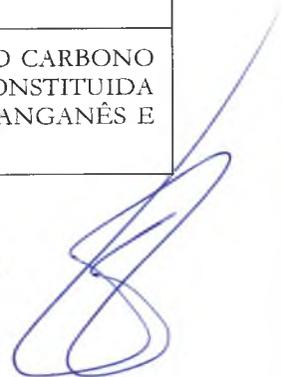
71.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,87	R\$ 487,00
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
72.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 5,21	R\$ 781,50
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
73.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 4,38	R\$ 350,40
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					



74.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 376,00
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
75.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	160	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 763,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
76.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 21,38	R\$ 1.710,40
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					



77.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3015 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 5,18	R\$ 155,40
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3015 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
78.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 162,00
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
79.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 156,90
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					



80.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 159,90
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
81.	BROCA DIAMANTADA TOPO CHAMA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
BROCA DIAMANTADA TOPO CHAMA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. UNIDADE.					
82.	BROCA ENDO-Z 21 MM PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1. 4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21 MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9 MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS;	30	UNIDADE	R\$ 38,94	R\$ 1.168,20



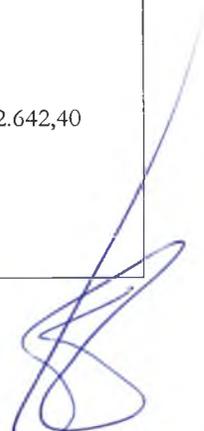
	CONTENDO EXTERNAMENT E MARCA COMERCIAL, NUMERACAO. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.				
<p>BROCA ENDO-Z 21 MM PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1. 4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21 MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9 MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.</p>					
83.	<p>BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENT E MARCA COMERCIAL, NUMERACAO. CAIXA COM 06 UNIDADES.</p>	40	CAIXA	R\$ 69,93	R\$ 2.797,20
<p>BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO. CAIXA COM 06 UNIDADES.</p>					
84.	<p>BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS</p>	40	CAIXA	R\$ 106,96	R\$ 4.278,40



	INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE E MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.				
BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.					
85.	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 21 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	40	CAIXA	R\$ 14,57	R\$ 582,80
BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 21 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.					
86.	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM	40	CAIXA	R\$ 113,28	R\$ 4.531,20



	MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.				
BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.					
87.	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA. UNIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 16,83	R\$ 1.346,40
BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA. UNIDADE.					
88.	CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO DUPLA FACE, PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	150	UNIDADE	R\$ 20,67	R\$ 3.100,50
CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO DUPLA FACE, PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.					
89.	CERA PARA MOLDAGEM Nº 07, TIPO CERA ROSA- USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LÂMINA; CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS.	100	CAIXA	R\$ 30,43	R\$ 3.043,00
CERA PARA MOLDAGEM Nº 07, TIPO CERA ROSA- USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LÂMINA; CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS.					
90.	CERA PARA MOLDAGEM Nº 09, TIPO CERA ROSA- USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LÂMINA; CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS.	100	CAIXA	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
CERA PARA MOLDAGEM Nº 09, TIPO CERA ROSA- USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LÂMINA; CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS.					
91.	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRAORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 05 LÂMINAS.	80	CAIXA	R\$ 33,03	R\$ 2.642,40



CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRAORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 05 LÂMINAS.					
92.	CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO À BASE DE EUGENOL, PÓ E LÍQUIDO. KIT CONTENDO FRASCO COM PÓ PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G E FRASCO COM LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 ML. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	KIT	R\$ 48,67	R\$ 486,70
CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO À BASE DE EUGENOL, PÓ E LÍQUIDO. KIT CONTENDO FRASCO COM PÓ PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G E FRASCO COM LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 ML. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
93.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. MODIFICADO POR RESINA COM TRIPLA PRESA (FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE). CONJUNTO CONTENDO FRASCO PÓ COM APROXIMADAMENTE 10G E FRASCO LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 08 ML.	450	KIT	R\$ 34,35	R\$ 15.457,50
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. MODIFICADO POR RESINA COM TRIPLA PRESA (FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE). CONJUNTO CONTENDO FRASCO PÓ COM APROXIMADAMENTE 10G E FRASCO LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 08 ML.					
94.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT CONTENDO FRASCO COM LÍQUIDO- COM APROXIMADAMENTE 15 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. E FRASCO COM PÓ COM APROXIMADAMENTE 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	450	KIT	R\$ 41,85	R\$ 18.832,50
CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT CONTENDO FRASCO COM LÍQUIDO- COM APROXIMADAMENTE 15 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. E FRASCO COM PÓ COM APROXIMADAMENTE 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.					

95.	CIMENTO ENDODÓNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ E LÍQUIDO. CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE). KIT CONTENDO FRASCO COM PÓ COM APROXIMADAMENTE 12G E FRASCO CONTENDO LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 10 ML.	150	KIT	R\$ 44,85	R\$ 6.727,50
CIMENTO ENDODÓNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ E LÍQUIDO. CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE). KIT CONTENDO FRASCO COM PÓ COM APROXIMADAMENTE 12G E FRASCO CONTENDO LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 10 ML.					
96.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO. KIT CONTENDO FRASCO COM LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 10 ML E FRASCO COM PÓ CONTENDO APROXIMADAMENTE 28 G. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	KIT	R\$ 39,74	R\$ 198,70
CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO. KIT CONTENDO FRASCO COM LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 10 ML E FRASCO COM PÓ CONTENDO APROXIMADAMENTE 28 G. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
97.	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	400	KIT	R\$ 41,46	R\$ 16.584,00

CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.					
98.	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. KIT COM FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 5G + FRASCO DE LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 2,5ML + FRASCO ADESIVO DE UNIÃO DE APROXIMADAMENTE 2,5ML.	350	KIT	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. KIT COM FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 5G + FRASCO DE LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 2,5ML + FRASCO ADESIVO DE UNIÃO DE APROXIMADAMENTE 2,5ML.					
99.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 L DE PAPELÃO. RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO TAMPA BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO.	800	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 L DE PAPELÃO. RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO TAMPA BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO.					
100.	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE RX ODONTOLÓGICO. SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL.	80	UNIDADE	R\$ 8,85	R\$ 708,00
COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE RX ODONTOLÓGICO SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL.					

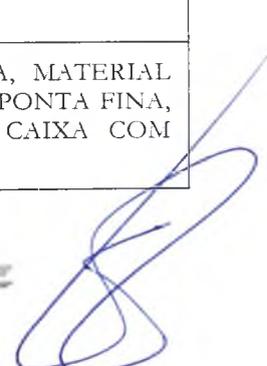


101.	CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 25 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 140,95	R\$ 1.409,50
CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 25 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.					
102.	CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 30 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 140,95	R\$ 1.409,50
CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 30 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.					
103.	CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 35 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 141,04	R\$ 1.410,40
CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 35 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.					
104.	CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 40 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 129,58	R\$ 1.295,80
CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 40 - 25 MM. TERMOPLASTIFICADOR PARA CONES DE GUTA PERCHA UTILIZADOS NO PROCESSO DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 4 UNIDADES.					
105.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZADO CELL PACK	60	CAIXA	R\$ 29,26	R\$ 1.755,60

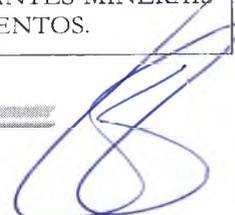
	ISO SORTIDO DE 15 A 40 1ª SÉRIE. CAIXA COM 180 PONTAS DE 29 MM.				
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 15 A 40 1ª SÉRIE. CAIXA COM 180 PONTAS DE 29 MM.					
106.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 45 A 80 2ª SÉRIE. CAIXA COM 180 PONTAS DE 29 MM.	60	CAIXA	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 45 A 80 2ª SÉRIE. CAIXA COM 180 PONTAS DE 29 MM.					
107.	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS FM DE 28 MM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	80	CAIXA	R\$ 37,96	R\$ 3.036,80
CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS FM DE 28 MM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
108.	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS M DE 28 MM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 39,73	R\$ 3.973,00
CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS M DE 28 MM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
109.	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS F DE 28 MM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO	80	CAIXA	R\$ 43,05	R\$ 3.444,00



	DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.				
CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS F DE 28 MM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
110.	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 Á 40. CAIXA. C/ 120 UNIDADES.	20	CAIXA	R\$ 43,06	R\$ 861,20
CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 Á 40. CAIXA. C/ 120 UNIDADES.					
111.	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80 CAIXA. COM 120 UNIDADES.	20	CAIXA	R\$ 46,90	R\$ 938,00
CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80 CAIXA. COM 120 UNIDADES.					
112.	COTONETES COM HASTES INQUEBRÁVEIS E PONTAS DE ALGODÃO. HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 3,06	R\$ 612,00
COTONETES COM HASTES INQUEBRÁVEIS E PONTAS DE ALGODÃO. HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.					
113.	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO.	20	UNIDADE	R\$ 12,03	R\$ 240,60
CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO.					
114.	CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA EM MADEIRA. CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 12,62	R\$ 757,20
CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA EM MADEIRA. CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.					

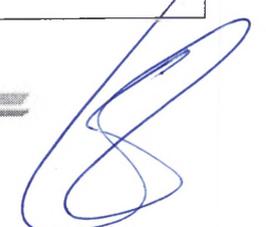


115.	PLACAS DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR TAMANHO A25, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	3000	UNIDADE /PLACA	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
PLACAS DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR TAMANHO A25, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - PLACA COM 06 ELEMENTOS.					
116.	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR TAMANHO A26, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA COM 06 ELEMENTOS.	3000	UNIDADE /PLACA	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR TAMANHO A26, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA COM 06 ELEMENTOS.					
117.	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR TAMANHO A25, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 06 ELEMENTOS.	2000	UNIDADE /PLACA	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR TAMANHO A25, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 06 ELEMENTOS.					
118.	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR TAMANHO A26, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 06 ELEMENTOS.	2000	UNIDADE /PLACA	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR TAMANHO A26, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 06 ELEMENTOS.					



P. M. E.  
 Fls. 855  
 ✕

119.	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR TAMANHO 32M, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 08 ELEMENTOS.	3000	UNIDADE /PLACA	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR TAMANHO 32M, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 08 ELEMENTOS.					
120.	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR TAMANHO 32M, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 08 ELEMENTOS.	3000	UNIDADE /PLACA	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR TAMANHO 32M, COR 66 A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, - UNIDADE DA PLACA COM 08 ELEMENTOS.					
121.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO- 1500 PPM, CAPACIDADE 90 G.	550	UNIDADE	R\$ 2,83	R\$ 1.556,50
DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO- 1500 PPM, CAPACIDADE 90 G.					
122.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO (5%) E FLÚOR (2%). SERINGA C/ 2,5 G.	25	UNIDADE	R\$ 14,36	R\$ 359,00
DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO (5%) E FLÚOR (2%). SERINGA C/ 2,5 G.					
123.	DISCO DE AÇO NORMAL, USO ODONTOLÓGICO EM PEÇA RETA, COM MANDRIL, PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE. PACOTE COM 12 UNIDADES	3	PACOTE	R\$ 108,27	R\$ 324,81
DISCO DE AÇO NORMAL, USO ODONTOLÓGICO EM PEÇA RETA, COM MANDRIL, PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE. PACOTE COM 12 UNIDADES					
124.	DISCO DE AÇO PICOTADO - PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PEÇA RETA, COM MANDRIL, PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE.	30	UNIDADE	R\$ 235,55	R\$ 7.066,50
DISCO DE AÇO PICOTADO - PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PEÇA RETA, COM MANDRIL, PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE.					



125.	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDOS - COMPOSTO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, CORANTE BASE ÁGUA. VELOCIDADE RECOMENDADA: 10000 RPM PARA AS LIXAS GROSSA E MÉDIA E 30000 RPM PARA FINA E X-FINA, COM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 61,18	R\$ 3.670,80
DISCO DE LIXA 16MM SORTIDOS - COMPOSTO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, CORANTE BASE ÁGUA. VELOCIDADE RECOMENDADA: 10000 RPM PARA AS LIXAS GROSSA E MÉDIA E 30000 RPM PARA FINA E X-FINA, COM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA C/ 50 UNIDADES.					
126.	DISCOS DE LIXA ABRASIVA DE ACABAMENETO, USO ODONTOLÓGICO - DISCO DE LIXA PARA FINO ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. APRESENTAÇÃO DISCO DE CONTOURNO E POLIMENTO INCLUINDO ABRASIVOS: GROSSO MÉDIO FINO E SUPERFINO COM DIÂMETRO ½ POLEGADA CERVICAL (COROA DE DENTE E INCISAL) CAIXA C/ NO MINIMO 50 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 198,23	R\$ 11.893,80
DISCOS DE LIXA ABRASIVA DE ACABAMENETO, USO ODONTOLÓGICO - DISCO DE LIXA PARA FINO ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. APRESENTAÇÃO DISCO DE CONTOURNO E POLIMENTO INCLUINDO ABRASIVOS: GROSSO MÉDIO FINO E SUPERFINO COM DIÂMETRO ½ POLEGADA CERVICAL (COROA DE DENTE E INCISAL) CAIXA C/ NO MINIMO 50 UNIDADES.					
127.	EDTA DE SÓDIO SOLUÇÃO A 10%%. FRASCO COM 20 ML.	20	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 192,00
EDTA DE SÓDIO SOLUÇÃO A 10%%. FRASCO COM 20 ML.					
128.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RESTRÁTIL.	30	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 528,00
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RESTRÁTIL.					
129.	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, USO EM PEÇA E MÃO.	30	UNIDADE	R\$ 19,67	R\$ 590,10
ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, USO EM PEÇA E MÃO.					
130.	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA. USO EM PEÇA E MÃO.	60	UNIDADE	R\$ 28,87	R\$ 1.732,20



ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA. USO EM PEÇA E MÃO.					
131.	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA RETA, COR BRANCA. USO EM CONTRA ÂNGULO/BAIXA ROTAÇÃO.	1200	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA RETA, COR BRANCA. USO EM CONTRA ÂNGULO/BAIXA ROTAÇÃO.					
132.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM QUATRO FILEIRAS, CABO RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	6500	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 9.750,00
ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM QUATRO FILEIRAS, CABO RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.					
133.	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM TRÊS FILEIRAS, CABO RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	11500	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 35.190,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM TRÊS FILEIRAS, CABO RETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.					
134.	ESCOVA P/ POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA. USO ODONTOLÓGICO, PEÇA DE MÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	60	UNIDADE	R\$ 18,43	R\$ 1.105,80
ESCOVA P/ POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA. USO ODONTOLÓGICO, PEÇA DE MÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.					
135.	ESMERILINA-POLÍMERO PARA USO ODONTOLÓGICO. BSNAGA COM 100G.	100	BISNAGA	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
ESMERILINA-POLÍMERO PARA USO ODONTOLÓGICO. BSNAGA COM 100G.					
136.	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO. ESPÁTULA, USO ODONTO - EM PLÁSTICO; PARA MANIPULAR MATERIAIS	20	UNIDADE	R\$ 4,68	R\$ 93,60



	ODONTOLÓGICOS (GESSO E ALGINATO).				
ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO. ESPÁTULA, USO ODONTO - EM PLÁSTICO; PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (GESSO E ALGINATO).					
137.	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº05 REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	800	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 3.936,00
ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº05 REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.					
138.	ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO (GELATINOSA HIDROGEINIZADA), COM COLÁGENO, BIOFILIZADA. PRONTA PARA USO, EMBALADA EM BLISTERES INDIVIDUAIS, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 38,28	R\$ 3.828,00
ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO (GELATINOSA HIDROGEINIZADA), COM COLÁGENO, BIOFILIZADA. PRONTA PARA USO, EMBALADA EM BLISTERES INDIVIDUAIS, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.					
139.	EUCALIPTOL REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESC. COMPLEMENTAR: REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL USP.	10	FRASCO	R\$ 17,70	R\$ 177,00
EUCALIPTOL REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESC. COMPLEMENTAR: REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL USP.					



140.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM NO MÍNIMO 100 PASTÍLHAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCSINA BÁSICA. POTE COM NO MÍNIMO 100 PASTILHAS UNIDADE DE FORNECIMENTO.	530	POTE	R\$ 26,16	R\$ 13.864,80
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM NO MÍNIMO 100 PASTÍLHAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCSINA BÁSICA. POTE COM NO MÍNIMO 100 PASTILHAS UNIDADE DE FORNECIMENTO.					
141.	FICHA PARA RX 01 FURO; CARTÃO EM PAPELÃO 240G; MEDINDO 11,5 POR 8 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	300	PACOTE	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00
FICHA PARA RX 01 FURO; CARTÃO EM PAPELÃO 240G; MEDINDO 11,5 POR 8 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
142.1	FILME DE PVC C/ 30 CM DE LARGURA X 1000M COMPRIMENTO. ROLO COM 1000 M.	160	ROLO	R\$ 79,59	R\$ 12.734,40
FILME DE PVC C/ 30 CM DE LARGURA X 1000M COMPRIMENTO. ROLO COM 1000 M.					
143.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME TAMANHO 2,3 POR 4 CM). EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	450	CAIXA	R\$ 268,99	R\$ 121.045,50
FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME TAMANHO 2,3 POR 4 CM). EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.					
144.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL INSIGHT IP 01 PERIAPICAL E-SPEED PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS. FILME VELOCIDADE F (TAMANHO 22 POR 35 MM). EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	200	CAIXA	R\$ 246,44	R\$ 49.288,00
FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL INSIGHT IP 01 PERIAPICAL E-SPEED PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS. FILME VELOCIDADE F (TAMANHO 22 POR 35 MM). EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.					
145.	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULGADO 4-0; AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. (AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304),	250	CAIXA	R\$ 48,58	R\$ 12.145,00

	NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45 CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
FIO DE SUTURA DE NYLON AGULGADO 4-0: AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. (AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45 CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
146.	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO 3-0: AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. (AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45 CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	400	CAIXA	R\$ 35,96	R\$ 14.384,00
FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO 3-0: AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. (AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45 CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
147.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 4-0: AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	350	CAIXA	R\$ 74,23	R\$ 25.980,50

FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 4-0: AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
148.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 3-0: AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	500	CAIXA	R\$ 57,37	R\$ 28.685,00
FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 3-0: AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
149.	FIO DENTAL - ENCRERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M, EXTRA FINO.	600	UNIDADE	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
FIO DENTAL - ENCRERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M, EXTRA FINO.					
150.	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESURA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL.	40	UNIDADE	R\$ 15,07	R\$ 602,80
FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESURA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL.					

